



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

1. **Processo nº:** 7441/2018
2. **Classe de assunto:** 9 - Procedimento licitatório
- 2.1. **Assunto:** 5 – Pregão Eletrônico nº 081/2018 – SESAU/TO
3. **Responsáveis:** Renato Jayme da Silva - Secretário da Saúde
4. **Órgão:** Secretaria da Saúde
5. **Relator:** Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

6. DESPACHO Nº 566/2018

6.1. Versam os presentes autos sobre análise de procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2018 da Secretaria da Saúde, visando contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte externo e tratamento de resíduos perigosos e infectantes para as unidades de saúde do estado.

6.2. Em primeira análise, verifico que as informações do Edital estão desatualizadas, haja vista que o procedimento em tela já se encontra em fase avançada de contratação.

6.3. Assim, encaminho os presentes autos a **Coordenadoria de Diligências – CODIL**, a fim de que realize a **citação** do senhor **Renato Jayme da Silva**, Secretário da Saúde, para que junte cópia integral de todos os documentos do certame em espeque até a fase em que se encontra atualmente, bem como indique os responsáveis pela elaboração e fiscalização do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2018 – SESAU/TO.

6.4. Após, nos termos do art. 199, I e II, “a” do Regimento Interno, sejam os presentes autos encaminhados à **Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – CAENG**, para análise e instrução do processo em conformidade dos arts. 196, parágrafo único, do Regimento Interno, sobretudo manifestar-se quanto à:

- a) Legalidade ou ilegalidade dos atos de gestão;
- b) Identificação dos responsáveis e as condutas praticadas;
- c) Identificação precisa de todas as ocorrências e fundamentos legais;
- d) Manifestação quanto aos encaminhamentos de diligências, caso necessárias, para elucidação das ocorrências.

6.5. Em seguida, sejam os autos enviados ao **Corpo Especial de Auditores e Ministério Público de Contas**, para emissão de pareceres.

6.6. Por fim, volvam-se a esta Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Primeira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbfbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 17/08/2018 10:37:47